5

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n. 604, desta Prefeitura, resolve conceder ao extranumerário mensalista GUSTAVO BOBERMIN, SOBRINHO gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 31 de janeiro de 1 963.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário